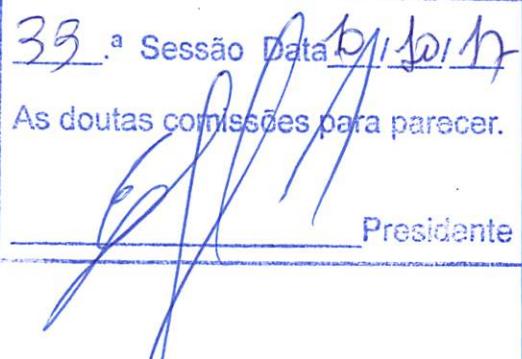




Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo



SENHOR PRESIDENTE;

SENHORAS VEREADORAS;

SENHORES VEREADORES

JUSTIFICATIVA 056/17

A Associação Recomeçar e Aprender é uma Associação civil, de caráter filantrópico, esportivo, benficiente e assistencial, sem fins lucrativos, que tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente através de atividades benficiais de educação esportiva, assistencial, profissional, especial e ambiental, em especial as crianças e adolescentes.

As ações e atividades desenvolvidas pela Associação compreendem ações de: acolhida, atendimento, orientação e encaminhamento, grupo de convivência, fortalecimento de vínculos, oficinas diversas, fortalecimento da função protetiva da família; mobilização para a cidadania, entre outras ações.

Considerando o trabalho de grande relevância que a Associação Recomeçar e Aprender promove em prol da comunidade;

Considerando que a Associação Recomeçar e Aprender já atua há alguns anos em nossa cidade;

É que solicito aos nobres colegas, que se sensibilizem com esse trabalho realizado em nossa cidade e aprovem este Projeto de Lei tornando a Associação Recomeçar e Aprender de Utilidade Pública em Praia Grande.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Projeto de Lei n° XX

12.ª Sessão Data 05/12/2017
Encaminhamento APROVADO
2º Discussão

"Declara de Utilidade Pública a Associação Civil Recomeçar e Aprender"

Presidente

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua XX Sessão, realizada em XX de XXXXX de 2017, aprovou e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Civil Recomeçar e Aprender, com sede na Rua Santa Maria de Jesus n° 45, no Bairro Jardim Quietude, no Município de Praia Grande, entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob n°18.245.333/0001-46.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 41.ª Sessão Data 07/12/2017

Encaminhamento APROVADO
Própria discussão
Presidente

Sala Emancipador Oswaldo Toschi
Praia Grande, 10 de outubro de 2017

ROBERTO ANDRADE E SILVA
Betinho Vereador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO RECOMECA E APRENDER
CNPJ: 18.245.333/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:01:48 do dia 05/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2018.

Código de controle da certidão: **37A5.85BE.56A0.A852**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | |
|--|---|---|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.245.333/0001-46 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/05/2013 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR E APRENDER | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO R SANTA MARIA DE JESUS | NÚMERO 45 | COMPLEMENTO |
| CEP 11.718-370 | BAIRRO/DISTRITO QUIETUDE | MUNICÍPIO PRAIA GRANDE UF SP |
| ENDERECO ELETRÔNICO CONT.SHALOM@UOL.COM.BR | TELEFONE (13) 3472-6538 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/09/2017** às **12:05:59** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



Praia Grande, 2 de abril de 2.013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Provisória da **ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR E APRENDER CONVOCA** todos os interessados a participarem da Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, Aprovação de Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria para o Biênio 2.013 à 2.015, a ser realizada no dia 20 de Abril de 2.013, às 19:00 horas com término previsto para às 21:00 horas, na sede provisória sito a Rua Santa Maria de Jesus, nº 180, Bairro Quietude, município de Praia Grande, Estado de São Paulo.

ORDEM DO DIA

FUNDAÇÃO: 19:00 HORAS.

APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL: 19:30 HORAS.

ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA: 21:00 HORAS.


Waldy dos Santos

PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA





ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR E APRENDER

Capítulo I

~~Da Denominação, Sede, Duração, Objetivo e Finalidade.~~

Art. 1º - Sob a denominação social de **ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR E APRENDER** fundada em 20 de abril de 2.013, com sede provisória a Rua Santa Maria de Jesus, nº 180, Bairro Quietude, município de Praia Grande, Estado de São Paulo, CEP: 11718-370 fica constituída uma associação civil de caráter filantrópico, esportivo, benéfico e assistencial, sem fins lucrativos, da iniciativa privada, com autonomia administrativa e financeira, com prazo de duração indeterminado, compondo-se de associados com igualdade de direitos, sem distinção racial, religiosa ou política, e que atenderá os requisitos instituídos pela Lei Federal nº 9.790 de 25 de março de 1999, regendo-se pelo presente estatuto e pelas legislações pertinentes.

Art 2º: A ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR E APRENDER, tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades benéficas de educação esportiva, assistencial, profissional, especial e ambiental, em especial às crianças e adolescentes.

Parágrafo 1º- Para a consecução de suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR E APRENDER** poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando: 1 - Buscar soluções para resolver os problemas que afetam seus associados e moradores da comunidade. 2 - Apoiar a comunidade local na busca de meios de integração. 3 - Promover atividades na busca de formas para melhorar a qualidade de vida da comunidade. 4 - Desenvolver atividades sociais, educacionais, culturais e demais formas de promoção social. 5 - Integrar com Órgão Governamental na elaboração de projetos e programas. 6 - Discutir e buscar formas de promover o desenvolvimento econômico e social. 7 - Elaborar programas e projetos para desenvolvimento econômico e social da Comunidade 8 - Tendo em vista seus fins e a despesa dos mesmos, fica desde já autorizada a Associação a representar seus associados judicial e extra-judicialmente, podendo para tanto, propor as ações que a legislação constitucional e ordinária lhe confere. 9 - É vedado junto a Associação à manifestação e participação em campanhas de interesse político - partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou formas. 10 - A Diretoria poderá criar departamentos, quantos forem necessários para atingir os objetivos da Associação. **Parágrafo 2º** - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas,



por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 3º - A **ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR E APRENDER** não se envolverá em questões religiosas, políticos partidários, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais, sob pena de destituição de sua diretoria, ou do diretor que provocar tal irregularidade.

Capítulo II Dos Associados - Direitos e Deveres

Art. 4º - São considerados associados todos aqueles que, manifestando sua vontade, subscrevem a ficha de inscrição da Associação e que esteja em pleno gozo de todos os direitos civis.

Art. 5º - A **ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR E APRENDER** é constituída por número ilimitado de associados, os quais serão das seguintes categorias:

- a-**Fundadores** são aqueles que tomaram parte da assembléia de fundação e assinaram a ata correspondente.
- b-**Beneméritos** são aqueles que, pelos relevantes serviços prestados a **ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR E APRENDER** fizeram jus a esse título.
- c-**Contribuintes** serão que contribuem mensalmente ou anualmente com as mensalidades fixadas em Assembléia para manutenção da Associação.

Parágrafo Único - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR E APRENDER**, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou Diretor Executivo.

Art. 6º - São direitos dos associados: 1 - participar de todas atividades associativas; 2 - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho quando designados para estas funções; 3 - de votar e ser votado nas Assembléias da Associação; 4 - usufruir dos serviços oferecidos pela Associação; 5 - ocupar por nomeação da Diretoria qualquer cargo do quadro administrativo e dos departamentos da Associação; 6 - indagar e requerer quaisquer tipos de informação sobre as atividades, recursos, patrimônio e bens da Associação. 7 - apresentar propostas, programas e projetos para auxiliar a administração e o desenvolvimento econômico e social.
Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 7º - São deveres dos associados: Comparecer todas as Assembléias para as quais forem convocados; Participar de todas as



atividades em que a Associação estiver direta ou indiretamente ligada; Defender a Associação; Respeitar e acatar o estatuto, o regimento interno e demais normas; Contribuir com a mensalidade e/ou anuidade fixada por Assembléia Geral, para manutenção da Associação.

Capítulo III

Da Admissão, Demissão e Readmissão de Associados.

Art. 8º - A admissão de associados contribuintes é feita mediante proposta aos membros da Diretoria, por um associado que esteja em pleno gozo de todos os direitos sociais da Associação ou por manifestação de vontade do próprio interessado.

Art. 9º - A demissão de associados dar-se-á a critério da Diretoria dependendo da falta cometida, tais como: Danos morais e materiais a **ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR E APRENDER**; Prática de atos contrários aos fins que se propõe a **ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR E APRENDER**, garantindo-se ao associado faltoso, direito a ampla defesa e ao contraditório, cuja manutenção ou afastamento do quadro de associados será decidido em ultima e definitiva instância, pela assembléia geral.

Art. 10º - A demissão de associados por livre e espontânea vontade dos mesmos, deverá ser feita através de carta dirigida à Diretoria.

Art. 11º - A readmissão de associados deverá ser feita através de carta solicitativa à Diretoria que, em reunião aprovará ou não sua readmissão.

Capítulo IV

Das Penalidades

Art. 12º - Os associados que desrespeitarem por qualquer modo este Estatuto ou deixarem de cumprir suas obrigações, ficarão sujeitos as seguintes penalidades: Pena de advertência; Pena de suspensão de direitos por noventa dias; Pena de exclusão do quadro social.

Art. 13º - As penas de advertência e suspensão serão aplicadas pela Diretoria mediante comunicação escrita, a primeira ao sócio infrator e a segunda ao associado reincidente ou que tiver cometido falta de natureza grave. A pena de exclusão do quadro social será aplicada desde que aprovada em Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria, ao sócio infrator que praticar falta considerada gravíssima, observando-se o disposto no Artigo 9º.



Capítulo V Da Administração

Art. 14º - A **ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR E APRENDER**, será administrada por uma Diretoria composta por 07 (sete) membros e o conselho fiscal será composto por 05 (cinco) membros, quais sejam: **Diretoria**: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) 1º Secretário, 01 (um) 2º Secretário, 01 (um) 1º Tesoureiro, 01 (um) 2º Tesoureiro, 01 (um) Diretor Social e Esportivo - **Conselho Fiscal** 03 (três) Membros Titulares do Conselho Fiscal e 02 (dois) Membros Suplentes do Conselho Fiscal.

Art. 15º - A Diretoria reunir-se-á quinzenalmente na sede da Associação e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou pela maioria dos Diretores.

Art. 16º - A Diretoria poderá criar departamentos, cargos de Diretoria Executiva, quantos forem necessários para atingir seus objetivos da Associação.

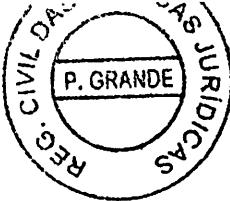
Art. 17º - As atividades dos Diretores ou Conselheiros, bem como dos Coordenadores de Departamentos da Associação, não poderão ser remuneradas, mesmo que atuem efetivamente na gestão executiva.

Art. 18º - Compete a Diretoria: 1 - Gerir os negócios da Associação; 2 - Tomar conhecimento das reclamações, requerimentos e consultas, que lhe forem dirigidas, resolvendo-as como for de justiça e utilidade social; 3 - Admitir, demitir e readmitir associados, de acordo com o presente Estatuto; 4 - Solicitar aos poderes municipais, estaduais ou federais se for o caso e Associações em geral, medidas que visem beneficiar a região e seus moradores; 5 - Admitir e demitir empregados; 6 - Resolver os casos omissos deste Estatuto; 7 - Baixar instruções e regulamentos complementares a este Estatuto ou reguladores a serviço da Associação, os quais terão força de poder e decisão, desde que não colidam com o próprio Estatuto; 8 - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; 9 - Fixar mensalidades/anuidades dos associados, assim como taxas de inscrição de novos associados.

Parágrafo Único: No caso de algum diretor deixar vago o seu cargo, o Presidente da Associação convocará uma reunião de diretoria, com poderes para nomear novo diretor, que preencherá a vaga, até o final do mandato.

Capítulo VI Das Obrigações dos Diretores

Art. 19º - Compete ao Presidente: Representar a associação ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente; 1 - Convocar e presidir



as reuniões da diretoria; 2 - Dirigir e orientar todas as atividades da associação; 3 - Assinar junto com o tesoureiro os despachos financeiros.

Art. 20º - Compete ao Vice-Presidente: 1 - Substituir o Presidente em seus impedimentos; 2 - Auxiliar o Presidente em suas tarefas e por delegação, deste; 3 - Coordenar e colaborar juntamente com os coordenadores de departamentos as atividades de lazer, desportivas e sociais da Associação.

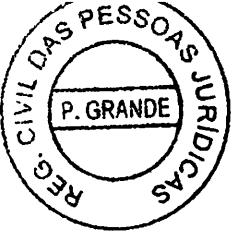
Art. 21º - Compete ao 1º Secretário: 1 - Secretariar as reuniões e redigir as respectivas atas; 2 - Publicar todas as notícias das atividades em conjunto com os demais membros da diretoria; 3 - Elaborar os relatórios das atividades em conjunto com os demais membros da diretoria; 4 - Preparar e manter atualizado o fichário dos associados e atender as correspondências; 5 - Ter sob a sua responsabilidade todos os documentos contábeis e fiscais da Associação.

Art. 22º - Compete ao 2º Secretário: 1 - Auxiliar nos serviços da secretaria e substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos; 2 - Comparecer as reuniões e assembléias gerais da Associação.

Art. 23º - Compete ao 1º Tesoureiro: Tesoureiro: 1 - Ter sob responsabilidade todos os documentos contábeis e fiscais da Associação; 2 - Abrir e fechar contas bancárias da Associação, movimentando-as juntamente com o Presidente; 3 - Manter o livro caixa com o lançamento em dia; 4 - Elaborar balancetes a serem examinados pelos associados, apresentando-os, quando determinado às Assembléias Gerais; 5 - Comparecer as reuniões e Assembléias Gerais da Associação; 6 - Assinar junto com o Presidente os cheques e demais movimentações financeiras da Associação.

Art. 24º - Compete ao 2º Tesoureiro: 1 - Substituir o 1º Tesoureiro, quando este estiver ausente, em todas as atribuições do mesmo; 2 - Comparecer as reuniões e Assembléias Gerais da Associação.

Artº 25º - Compete ao Diretor Social e Esportivo: - a) Exercer o controle sobre as seções de departamento social e esportivo, providenciando o seu regular andamento, com referência à eficiente organização e cuidadoso preparo das dos eventos/equipes representativas da associação, b) Apresentar a Diretoria, relatório mensal e anual das atividades do departamento; c) Tomar conhecimento de todas as resoluções da entidade a que a associação estiver vinculada; d) Organizar eventos objetivando integrar a comunidade e angariar fundos para os projetos sociais e esportivos da Associação, e) Acompanhar as equipes de qualquer modalidade, nas excursões ou designar um de seus auxiliares para esse fim; f) Requisitar à



Diretoria, o material esportivo necessário ao seu departamento; g) Orçar e submeter a aprovação da Diretoria, as despesas necessárias para as realizações destes eventos, com a devida prestação de contas h) dirigir, orientar e formar comissões para o funcionamento do Departamento Social e Esportivo; i) comparecer as reuniões e assembléias gerais da entidade.

Art. 26º - Compete ao Conselho Fiscal: 1 - Analisar, aprovando ou não os balancetes da Associação; 2 - Aprovar orçamentos e fiscalizar os atos da Diretoria; 3 - Comparecer as reuniões e Assembléias Gerais da Associação; 4 - Até a eleição entre os membros eleitos para o Conselho Fiscal, será eleito o Presidente e o Secretário.

Capítulo VII Das Assembléias Gerais

Art. 27º - As Assembléias Gerais constituem o poder deliberativo superior da Associação, sendo as instâncias máximas de deliberação, integrada por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único: As convocações das Assembléias serão por meio de: Diretoria a) Conselho Fiscal, b) 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 28º - Haverá três tipos de reuniões: 1 - Reunião da Diretoria, que deverá ser realizada mensalmente; 2 - **Assembléia Geral Ordinária**, para analisar os relatórios das atividades sociais e econômicas da Associação do exercício do ano anterior, reunião que deverá ser realizada anualmente no mês de março, ou quando convocada pela Diretoria; 3 - **Assembléia Geral Extraordinária** serão realizadas sempre que os interesses da associação exigir o pronunciamento de seus associados e também nos seguintes e específicos casos: a) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal ou suas destituições; b) reforma do estatuto; c) destituir ou afastar temporariamente, ou em definitivo, qualquer membro da associação; d) decidir em última e definitiva instância, em grau de recursos, sobre decisões tomadas pela Diretoria.

Art. 29º - A convocação das Assembléias Gerais far-se-á por edital publicado em jornal com circulação na região, o qual designará dia, hora, local e pauta da convocação, afixado na sede da Associação ou em local de fácil visualização por todos os associados.

Art. 30º - As deliberações das Assembléias, serão sempre tomadas por maioria simples dos votos, se o contrário este Estatuto não dispor.



Capítulo VIII Da Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal

Art. 31º - Todos os cargos da Diretoria da Associação serão providos pelos associados fundadores e contribuintes, maiores de dezoito anos, por meio de eleições, cujos sufrágios serão diretos e secretos em Assembléia a ser convocada exclusivamente para esta finalidade.

Art. 32º - São elegíveis para o cargo da Diretoria e Conselho Fiscal, todos os associados fundadores ou contribuintes, maiores de dezoito anos, com mais de 12 (doze) meses de associados e em dia com suas mensalidades.

Art. 33º Fica expressamente vedado o voto por procuração.

Art. 34º - A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será feita por indicação das chapas, em Assembléia Geral Extraordinária, específica para esse fim, com a presença de 2/3 (dois terços) de associados e, em 2ª convocação, após 15 (quinze) minutos, com qualquer número de associados.

Art. 35º - A posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos, se dará imediatamente após o pleito.

Art. 36º - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, será de 02 (dois) anos, com direito a reeleição para todos os cargos.

Parágrafo Único: Excetua-se neste Artigo o cargo de Presidente, que será vitalício, sendo que o mesmo poderá ser substituído pelo Vice-Presidente em caso de renúncia expressa ou caso cometa alguma falta considerada grave, decisão esta a ser tomada em Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim, com 50% (cinqüenta) dos votos mais 1 (um) voto dos associados fundadores.

Capítulo IX Do Orçamento

Art. 37º - Na fixação das despesas a Diretoria tomará por base aquelas feitas no exercício anterior, com a manutenção dos serviços permanentes e conservação de bens da associação. Quanto às obras novas ou aquisições de bens, levarão em conta os orçamentos ou simples tomadas de preços, de no mínimo 03 (três) empresas compatíveis com a obra solicitada.

Art. 38º - A receita será fixada em vista ao montante de despesa orçada.



Art. 39º - Serão fontes da receita: 1- A anuidade dos associados, fixada pela Diretoria; 2 - Contribuição voluntária, pessoa física e jurídica; 3 - Auxílio, contribuições e subvenções de Associações da União, Estado ou Município; 4 - Doações e legados; 5 - Rendimentos próprios dos imóveis que possuir; 6 - Dotações ou subvenções eventuais diretamente da União, Estado ou Município; 7 - Produtos de operação de crédito interna e externa para financiamento de suas atividades; 8 - Rendas em seu favor constituídos por terceiros; 9 - Usufruto que lhe forem conferidos; 10 - Receitas de produção e comercialização; 11 - Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis de sua propriedade; 12 - Resultados de eventos, sorteios, exploração de ingressos e demais atividades; 13 - Juros bancários e outras receitas de capital.

Art. 40º - Todos os recursos pecuniários da Associação serão mantidos em bancos da confiança da Diretoria, cujas contas serão movimentadas com a assinatura de dois diretores.

Capítulo X Do Patrimônio

Art. 41º - São bens da Associação: 1 - A Sede Social com todos os seus pertences; 2 - Os imóveis comprados e doados; 3 - Quaisquer outros bens/materiais de valor econômico ou meramente histórico.

Art. 42º A venda de bens imóveis, dependerá sempre de Assembléia Geral Extraordinária, constituída de 50% do quadro associativo mais um.

Art. 43º - A aceitação de doações de bens imóveis, com cláusulas restritivas dependerá da aprovação do Conselho Fiscal.

Capítulo XI Dos Livros

Art. 44º - A Associação deverá possuir três tipos de livros atas a saber: 1 - Livro ata das reuniões ordinárias da Diretoria; 2 - Livro ata das Assembléias Gerais; 3 - Livro ata de presença das reuniões.

Capítulo XII Das Disposições Gerais

Art. 45º - A **ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR E APRENDER**, poderá ser dissolvida quando se tornar impraticável a continuação de suas atividades, conforme decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. § 1º - No caso de dissolução desta Associação o seu patrimônio líquido remanescente se reverterá em benefício a outra Associação Jurídica, devidamente qualificada nos termos da Lei Federal nº 9790 de 23 de março de 1999, com sede no

Alfonso de Alvarado
rente



15

município de Praia Grande, declarada de Utilidade Pública Municipal e com o mesmo objetivo social da extinta. § 2º - No caso da associação perder a qualificação instituída pela Lei Federal nº 9790 de 23 de março de 1999, o seu respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação jurídica, será transferido a outra Associação Jurídica, devidamente qualificada nos termos da Lei Federal nº 9790 de 23 de março de 1999, com sede no município de Praia Grande, declarada de Utilidade Pública Municipal e com o mesmo objetivo social da extinta.

Art. 46º - No caso de renúncia, ausência por um período superior a 60 (sessenta) dias sem prévia comunicação por escrito do Presidente ou da diretoria, a Associação ficará sob a responsabilidade de uma Comissão provisória formada por cinco associados fundadores, que num período máximo de 90 (noventa) dias, convocará uma Assembléia Geral Extraordinária de Eleição da nova Diretoria da Associação.

Art. 47º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, com quorum de instalação da maioria absoluta dos associados e por deliberação de maioria simples dos presentes.

Art. 48º - Este Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação em Assembléia Geral e do registro no órgão competente.

Praia Grande, 20 de abril de 2.013.

A rectangular stamp with the word "CARTIER" in a stylized, decorative font, with "PARIS" underneath it.

Waldyr dos Santos
WALDYR DOS SANTOS

Presidente

ADVOGADO

QAB N° :

André Reis Mantevani Claro
OAB 257.958/SP
areis@adv.oabsp.org.br



Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Praia Grande / S.P. Bet. David Shoji
RUA DR. ROREKU SHOJI (ANTICA RUA SOBOCABA), 230 - CEP: 11.701-630 - PRAIA GRANDE - S.P. - TEL: (13) 3499-1000 / FAX: 3473-2928

Reconheço, por este documento, a firma de **MILDYK DOS SANTOS**, em documento sem valor econômico, R\$ 0,00.

Praia Grande, 15 de maio de 1913. Em Testemunho

INGRID STEPHAN ZULATTE

ELUS: 1 Attn:080244-366586







ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE PRAIA GRANDE - SP.

A associação civil denominada **ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR E APRENDER** fundada em 20 de abril de 2.013, com sede provisória a Rua Santa Maria de Jesus, nº 180, Bairro Quietude, município de Praia Grande, Estado de São Paulo, CEP: 11718-370 representada neste ato pelo Sr. Presidente **Waldyr dos Santos**, portador do RG nº7.759.524-5 e do CPF nº934.954.558-68, residente á Rua Santa Maria de Jesus, nº 180, bloco 3 B, apto 4, Bairro Quietude, Município de Praia Grande, Estado de São Paulo, vem **REQUERER** a Vossa Senhoria se digne determinar o Registro e arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria Biênio 2013/2015, Estatuto Social e Relação da Diretoria de acordo com a legislação em vigor.

Nestes Termos,

P.deferimento.

Praia Grande,

15 MAI 2013




WALDYR DOS SANTOS
PRESIDENTE

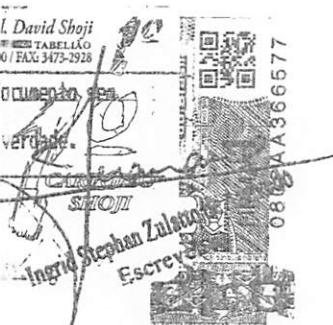
 Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Praia Grande / S.P. Bel. David Shoji
TABELIÃO
RUA DIA, ROBERTO SHOJI (ANEXO DA FABRICA), 230 - CEP: 11.701-030 - PRAIA GRANDE / S.P. - TEL: (13) 3409-1000 / FAX: 3473-3928

Reconheço sob juramento a firma da **WALDYR DOS SANTOS**, em documento seu, valor e que é verdade.

Praia Grande, 15 de maio de 2013. Em Testemunha:  da verdade.

INGRID STEPHAN ZULIANI - TESTEMUNHA - Escrivã Autorizada
(Qtd 1:Total R\$ 4,25)-0802AA-366577
SELOS: 1 Ato:0802AA-366577

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EXEMDAIS E INADAPRAS





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO
ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2.013/2.015
DA ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR E APRENDER

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às 19h00min na sede provisória a Rua Santa Maria de Jesus, nº 180, Bairro Quietude, município de Praia Grande, Estado de São Paulo, CEP: 11713-370, conforme Edital de Convocação reuniram-se os Senhores: **Waldyr dos Santos**, brasileiro, casado, pastor, natural de Barra Mansa, Rio de Janeiro, portador do RG nº 7.759.524-5 e do CPF nº 934.954.558-68, residente à Rua Santa Maria de Jesus, nº 180, bloco 3 B, apto 4, Bairro Quietude, Município de Praia Grande, Estado de São Paulo, **Ronaldo Pecora**, brasileiro, casado, comerciário, natural de São Paulo, portador do RG nº 7.441.655-8 e do C.P.F nº 997.083.028-72, residente a Rua Lamartine Babo, nº 262, Bairro Solemar, Município de Praia de Praia Grande, Estado de São Paulo, **Marcos do Nascimento Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, natural de Santos, portador do RG nº 20.134.127 e do CPF nº 070.140.898-70, residente e domiciliada a Rua Maria Fernandes das N. Cardoso, nº 56, Bairro Antártica, Município de Praia Grande, Estado de São Paulo, **Ailton Batista Silva** brasileiro, casado, empresário, natural de São Paulo, portador do RG nº 15.955.840 e do CPF nº 080.543.928-50, residente a Rua Oceânica Amábile, nº 891, Bairro Ocian, Município de Praia Grande, Estado de São Paulo, **José Augusto de Albuquerque Filho**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de São Cristóvão - SE, portador do RG nº 11.273.157-0 e do CPF nº 732.498.668-49, residente e domiciliado a Av. Paris, nº 562, apto 42, Bairro Boqueirão, Município de Praia Grande, Estado de São Paulo, **Edson Batista**, brasileiro, casado, pastor, natural de São Paulo, portador do RG nº 23.869.872-5 e do CPF nº 143.770.708-43, residente a Rua Franklin Alves Moura, nº 0 Antártica, Município de Praia Grande, Estado de São Paulo, **Jorge Santos**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de São Cristóvão - SE, portador do RG nº 11.273.157-0 e do CPF nº 732.498.668-49, residente a Av. Paris, nº 562, apto 42, Bairro Boqueirão, Município de Praia Grande, Estado de São Paulo, **Magda Prado**, brasileira, viúva, aposentada, natural de Itapetininga - SP, portadora do RG nº 4.370.856-0 e do CPF nº 419.621.098-87, residente a Rua Dr. João Sampaio, nº 330, apto 85, Bairro Guilhermina, Município de Praia Grande, Estado de São Paulo, **Helena Vera Flor dos Santos**, brasileira, casada, professora, natural de Pancas - ES, portadora do RG nº 4.492.358 e do C.P.F nº 426.892.798-00, residente a Rua Santa Maria de Jesus, nº 180, Bloco 3 B, apto 4, Bairro Quietude, Município de Praia Grande, Estado de São Paulo, **Josué da Silva Mota**, brasileiro, casado, professor de educação física, natural de Santos - SP, portador do RG nº 17.754.694-3 e do C.P.F nº 071.100.868-01, residente a Rua José Bonifácio, nº 704, Bairro Tude Bastos, Município de Praia Grande, Estado de São Paulo, **Hallier Neiman Barquero**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, natural de Bauru - SP, portador do RG nº 27.850.831-5 e do C.P.F nº 269.145.708-76, residente a Rua Josephina Balquita, 158, antiga Rua Treze, Bairro Vila Sonia, Município de Praia Grande, Estado de São Paulo e **Miriam Prado**, brasileira, solteira, Professora Aposentada, natural de São Paulo, portadora do RG nº 8.501.071 e do C.P.F nº 041.929.138-52, residente a Rua Mário de Andrade, nº 367, Bairro Ocian, Município de Praia Grande, Estado de São Paulo, foi feita a



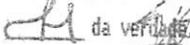
Assembléia Geral de Fundação, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria para o Biênio 2013/2015 da **ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR E APRENDER**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo à ordem do dia, para a qual fora convocado esta assembléia e que tem o seguinte teor: a) Fundação, B) Aprovação do Estatuto Social c) Eleição e Posse da Diretoria para o biênio 2013/2015. Iniciando-se os trabalhos, colocou-se em votação o interesse de todos os presentes de realizar a fundação da entidade, sendo aprovado por unanimidade, sendo fundada a **ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR E APRENDER**. Em seguida foi submetido o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e em seguida à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, que segue para registro em Cartório competente juntamente com a presente Ata. Tendo sido aprovado o Estatuto Social, passou-se para o próximo item da ordem do dia sendo realizada a eleição da Diretoria por aclamação entre os associados fundadores e dada à posse a Diretoria eleita que chegou ao seguinte resultado: **Presidente**: Waldyr dos Santos, **Vice-Presidente**: Ronaldo Pecora, **1º Secretária**: Miriam Prado, **2º Secretária**: Magda Prado, **1º Tesoureiro**: Hallier Neiman Barquero, **2º Tesoureiro**: Helena Vera Flor dos Santos, **Diretor Social e Esportivo**: Ailton Batista Silva, **Conselho Fiscal**: **1º Membro Titular** o Conselho Fiscal: Marcos do Nascimento Oliveira, **2º Membro Titular** o Conselho Fiscal: José Augusto de Albuquerque Filho, **3º Membro Titular** o Conselho Fiscal Edson Batista – **1º Membro Suplente do Conselho Fiscal**: Jorge Santos e **2º Membro Suplente do Conselho Fiscal**: Josué da Silva Mota. Às 20h40min foi encerrada a Assembléia Geral de Fundação, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR E APRENDER** e eu Mirim Prado, secretariei e lavrei a presente Ata, que segue assinada pelo Presidente e Secretária eleitos. Praia Grande, 20 de abril de 2013.


WALDYR DOS SANTOS
PRESIDENTE


MIRIAM PRADO
1º SECRETÁRIA

Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Praia Grande / S.P. Bel. Dr. u. Shoji
RUA DR. RODRIGO SHOJI (ANTIGA RUA SOBRACAU), 230 - CEP: 11.701-030 - PRAIA GRANDE / S.P. - TEL: (13) 3499-1000 / FAX: 473-2328
TABELIÃO

Reconheço por semelhante a firma do WALDYR DOS SANTOS, em documento seu, o valor econômico de R\$ 00,00.

Praia Grande, 15 de maio de 2013. Em Testemunho  da verdade.

INGRID STEFFAN ZUCATTO DE AZEVEDO - Secretaria Autorizada
(Qtd 1: Total R\$ 4,25) - Cód: 20130515111330000445-8005
SELOS: 1 Ato:0802AA-366579

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EXCEÇÃO DE CUSTAS



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
DA ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR E APRENDER PARA O BIÊNIO 2015/2017**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 09h30min, na forma do estatuto, reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária da Associação Recomeçar e Aprender, para nomeação da nova diretoria que exercerá um mandato de dois anos. Depois de ser publicado o edital de convocação na sede da Associação, datado de 18 de abril de 2015, o **Presidente em exercício Waldyr dos Santos**, brasileiro, casado, pastor, natural de Barra Mansa, Rio de Janeiro, portador do RG nº 7.759.524-5 SSP/SP e do CPF nº 934.954.558-68, residente e domiciliado à Rua Santa Maria de Jesus, nº 180, bloco 3 B, apto 4, Bairro Quietude, Município de Praia Grande, Estado de São Paulo; iniciou a reunião para a formação da nova diretoria. Foram eleitas as seguintes pessoas: **Vice Presidente: Mauricio Luiz dos Santos**, brasileiro, casado, representante comercial, natural de São Vicente/SP, portador do RG nº 18.274.868 SSP/SP e do C.P.F nº 075.966.378-50, residente e domiciliado à Rua Santa Maria de Jesus, nº 218 Casa 12, Bairro Quietude, Município de Praia de Praia Grande/SP, para o cargo de **1º Secretária: Thays Viviane de Lima Ferraz de Arruda**, brasileira, maior, contabilista, casada, natural de Santos/SP, portadora da Cédula de Identidade com o RG sob o nº 28.081.474-4 SSP/SP e CPF sob o nº 263.214.438-83, residente e domiciliada a Rua Nilo José Mafra, nº 321 – Jardim Quietude, Município de Praia Grande/SP, 2º e domiciliada a Rua Nilo José Mafra, nº 321 – Jardim Quietude, Município de Praia Grande/SP, para o cargo de **1º Tesoureiro: Hallier Neiman Barquero**, brasileiro, maior, técnico em contabilidade, casado, natural de Bauru/SP, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 27.850.831-5 e do C.P.F nº 269.145.708-76, residente e domiciliado à Rua Josephina Baquita, 158, antiga Rua Treze, Bairro: Vila Sonia, Município de Praia de Praia Grande/SP, para o cargo de **2º Tesoureiro: Glauciram Franco Ferraz-de Arruda**, brasileiro, maior, contador, casado, natural de Santos/SP, portador da Cédula de Identidade com o RG 33.974.024-3 SSP/SP e do CPF nº 296.833.388-79, residente e domiciliado à Rua Nilo José Mafra; nº 321 – Jardim Quietude, Município de Praia Grande/SP, para o cargo de **Diretor Esportivo: Reinaldo Trajano Ribeiro**, brasileiro, maior, casado, natural de Itanhaém/SP, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 10.981.255-4 SSP/SP e do CPF nº 973.301.408-72, residente e domiciliado à Rua Olga Coli, nº 56, Bairro Tude Bastos, Município de Praia de Praia Grande; para o cargo de **1º Membro Titular do Conselho Fiscal: Marcos do Nascimento Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, natural de Santos, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 20.134.127 SSP/SP e do CPF nº 070.140.989-70, residente e domiciliado à Rua Maria Fernandes das N. Cardoso, nº 56, Bairro: Antártica, Município de Praia Grande/SP, para o cargo de **2º Membro Titular do Conselho Fiscal: Jorge Santos**, brasileiro, maior, pedreiro, casado, natural de São Cristóvão/SE, portador da Cédula de Identidade com o RG sob o nº 11.273.157-0 SSP/SP e do CPF: 732.498.668-49, residente e domiciliado a A.V. Paris, nº 562 Apto 42 – Bairro: Boqueirão, Município de Praia Grande/SP, para o cargo de **3º Membro Titular do Conselho Fiscal: Roberto Soares Pinheiro**, brasileiro, maior, aposentado, casado, natural de Campinas/SP, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 4.541.326 SSP/SP e do CPF: 146.091.008-78, residente e domiciliado à Rua Ruy Manoel Sampaio Seabra Pereira, nº 362 – Quietude – Município de Praia Grande/SP, **1º Membro Suplente do Conselho Fiscal: Edna Ferreira Soares Pinheiro**, brasileira, maior, casada, costureira, natural de Cubatão/SP, portadora da Cédula de Identidade com o RG nº 9.916.338 SSP/SP e do CPF: 000.371.488-85, residente e domiciliado à Rua Ruy Manoel Sampaio Seabra Pereira, nº 362 – Quietude – Município de Praia Grande/SP.



*Beatriz Nascimento Costa
Escrevente*



Observação: Estiveram ausentes e já não fazem parte da Diretoria, por faltarem por mais de 60 (Sessenta) dias, sem prévia comunicação por escrito ou verbalmente segundo o Capítulo XII – Artigo 46 do Estatuto, as seguintes pessoas: **Ronaldo Pécora**, brasileiro, maior, casado, comerciário, natural de São Paulo, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 7.441.655-8 SSP/SP e do CPF: 997.083.028-72, com o Cargo de Vice-Presidente; **José de Augusto de Albuquerque Filho**, brasileiro, maior, casado, pedreiro, natural de São Cristovão/SE, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 11.273.157-0 SSP/SP e do CPF nº 732.498.668-49 com o Cargo de Conselheiro Fiscal; **Magda Prado**, brasileira, maior, viúva, aposentada, natural de Itapetininga/SP, portadora da Cédula de Identidade com o RG nº 4.370.856-0 SSP/SP e do CPF nº 419.621.098-87, com o Cargo de 2º Secretária; **Miriam Prado**, brasileira, solteira, maior, professora aposentada, natural de São Paulo/SP, portadora da Cédula de Identidade com o RG nº 8.501.071 SSP/SP e do CPF nº 041.929.138-52, com o Cargo de 1º Secretária; **Josué da Silva Mota**, brasileiro, maior, casado, professor de educação física, natural de Santos/SP, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 17.754.694-3 SSP/SP e do CPF nº 071.100.868-01, com Cargo de Conselheiro Fiscal; **Helena Vera Flor dos Santos**, brasileira, casada, professora, natural de Pancas/ES, portadora da Cédula de Identidade com o RG nº 4.492.358 SSP/SP e do CPF nº 426.892.798-00, com o cargo de 2º Tesoureira; **Ailton Batista Silva**, brasileiro, casado, empresário, natural de São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 15.955.840 SSP/SP e do CPF nº 080.543.928-50, com o Cargo de Diretor Social e Esportivo; **Edson Batista**, brasileiro, maior, casado, pastor, natural de São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 23.869.872-5 SSP/SP e do CPF nº 143.770.708-43, com o Cargo de Conselheiro Fiscal, este por sua vez, alegou falta de tempo e razões particulares, para não poder continuar mais na diretoria da Associação.

Após a apresentação e a aprovação da nova diretoria o presidente Waldyr dos Santos convidou o para encerrar a reunião com uma oração. Eu, Thays Viviane de Lima Ferraz de Arruda, secretária lavrei e assinei a presente Ata que também vai assinada pelo presidente depois de lida e aprovada por todos.

Praia Grande, 09 de maio de 2015.

1º TABELIAO DE S. VICENTE

Thays Viviane de Lima Ferraz de Arruda
Thays Viviane de Lima Ferraz de Arruda
1º Secretária

Waldyr dos Santos
Pr. Waldyr dos Santos
Presidente

CARTÓRIO
SHOP

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Jacob Emerich, 429 - Centro - São Vicente - SP - CEP 11310-071
Fone: (13) 3467-4824 - Évilton Roberto Garcia - Tabellão

Reconheço por semelhança a FIRMA S/VALOR ECONÔMICO de:
THAYS VIVIANE DE LIMA FERRAZ DE ARRUDA
São Vicente, 13 de maio de 2015. Em testemunha da verdade.

Thainirys de Souza Ferreira Costa
Escrevente
Valor: R\$ 4,80 Selo(s): 111744160586 /
VALOR SORTEADO COM SÉLO DE AUTENTICIDADE, SEM EXPEDIÇÃO DE FAVORECIMENTO



Thainirys de Souza Ferreira Costa
Escrevente

Beatriz Nascimento Costa
Escrevente

Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Praia Grande / S.P. Bel. David Shoji
RUA DR. NOELITO SHOJI SANTOS 11701-030 - PRAIA GRANDE / SP. TEL: (13) 3499-1000 FAX: 3475-9228

Reconheço por semelhança a firma de: WALDYR DOS SANTOS, em documento que
valor econômico, Dou fé.

Praia Grande, 13 de maio de 2015. Em Testemunha _____ da verdade.

BEATRIZ NASCIMENTO COSTA - ESCREVENTE
(Dtd 1º: Total R\$ 4,83) - Cód: 2011456209541100086845-1102
SELOS: Selo(s): 1 Ato: A4-467742
VALOR SORTEADO COM SÉLO DE AUTENTICIDADE, SEM EXPEDIÇÃO DE FAVORECIMENTO



Beatriz Nascimento Costa
Escrevente



ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PRAIA GRANDE/SP.

A associação civil denominada **ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR E APRENDER**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Santa Maria de Jesus, nº 45 - Jardim Quietude, inscrita no CNPJ 18.245.333/0001-46, representada neste ato por seu presidente, **Waldyr dos Santos**, brasileiro, casado, pastor, natural de Barra Mansa, Rio de Janeiro, portador do RG nº 7.759.524-5 SSP/SP e do CPF nº 934.954.558-68, residente e domiciliado á Rua Santa Maria de Jesus, nº 180, bloco 3 B, apto 4, Bairro Quietude, Município de Praia Grande, Estado de São Paulo, REQUER, a VSA, se digne a determinar a averbação e arquivamento da Ata da Assembléia Extraordinária, realizada em 01 de julho de 2016, de acordo com a legislação em vigor.

Registro Constitutivo: 55214.

Nestes termos

P. Defrimento

Praia Grande, 14 de julho de 2016.

Waldyr dos Santos

Waldyr dos Santos
C. - Waldyr
OAB 220.616

Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Praia Grande / S.P. Bel. David Shoji
RUA DR. ROBERTO SHOJI (ANTIGA RUA SCHOCABA) 230 - CEP: 11.701-030 - PRAIA GRANDE / S.P. - TEL: (13) 3499-1000 / FAX: 3473-2928

Reconheço por semelhança a firma de: WALDYR DOS SANTOS, em documento seu valor econômico. Dou fé.

Praia Grande, 15 de julho de 2016. Em Testemunha _____ da verdade.

Bruna Aya Mekaru Lacaientola - Escrevente Autorizada
(Qtd 1; Total R\$ 5,35)-Cód: 2014097609511300086845-1101
SELOS: Selo(s): 1 Atos:0002MA-506125

VÁLIDO SOMENTE COM Selo DE AUTENTICIDADE SEM IMNDAS E/OU RASURAS





Praia Grande, 27 de junho de 2016



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Recomeçar e Aprender, com sua sede provisória na Rua Santa Maria de Jesus, nº 45 - Jardim Quietude - Praia Grande/SP, vem através deste EDITAL convocar os membros da diretoria para uma **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, que será no próximo dia 01 de julho de 2016, as 20:00 horas, na sede da Associação.

Assunto em Pauta:

Reforma do Estatuto, quanto ao tempo de mandato do Presidente, baseado no Capítulo VII - Artigo 28º.

Pela Diretoria.



Waldyr dos Santos

Atual Presidente



OAB: 220 616

Primeiro Tabelão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Praia Grande / S.P. Bel. David Shoji
RUA DR. ROBERTO SHOJI (ANTIGA RUA SOROCABA), 230 - CEP: 11.701-030 - PRAIA GRANDE / S.P. - TEL: (13) 3479-1000 / FAX: 3473-2928
TABELIÃO

Reconheço por semelhança a firma de: WALDYR DOS SANTOS, em documento seu, de valor econômico. Deu fé.

Praia Grande, 18 de julho de 2016. Em Testemunho

BEATRIZ NASCIMENTO COSTA - Escrevente Autorizada
(Qtde 1; Total R\$ 5.35) - Cód: 20124807095635000000045-1002
SELOS: Selo(s): 1 Ato: 0802AA-526075

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE BEM EMENDAS E/OU RABURAS





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR E APRENDER

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos primeiros dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 20:00 horas, na forma do estatuto, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária da Associação Recomeçar e Aprender, para reforma do Estatuto, quanto ao tempo de mandato do Presidente em exercício, baseado no Capítulo VII - Artigo 28º. Depois de ser publicado o edital de convocação na sede da Associação, datado de 27 de junho de 2016, o **Presidente em exercício Waldyr dos Santos**, brasileiro, casado, pastor, natural de Barra Mansa, Rio de Janeiro, portador do RG nº 7.759.524-5 SSP/SP e do CPF nº 934.954.558-68, residente e domiciliado à Rua Santa Maria de Jesus, nº 180, bloco 3 B, apto 4, Bairro Quietude, Município de Praia Grande, Estado de São Paulo; iniciou a reunião para a reformulação do Estatuto, onde o Presidente em exercício, deixa de ser Presidente vitalício e passa ser Presidente com 02 (dois) anos de mandato, igual a diretoria empossada em 09 de maio de 2015.

Após a apresentação e a aprovação da diretoria o presidente Waldyr dos Santos convidou o para encerrar a reunião com uma oração. Eu, Thays Viviane de Lima Ferraz de Arruda, secretária lavrei e assinei a presente Ata que também vai assinada pelo presidente depois de lida e aprovada por todos.

Praia Grande, 01 de julho de 2016.

Thays Viviane de Lima Ferraz de Arruda
1ª Secretária

Pr. Waldyr dos Santos
Presidente



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº: 41978

O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CITADA ABAIXO, POSSUI AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PREVISTAS NO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO.

Projeto Nº: 097639/3541000/2013

Endereço: RUA SANTA MARIA DE JESUS

Nº: 45

Complemento: Casa

Bairro: QUIETUDE

Município: PRAIA GRANDE

Ocupação: Educacional (Ministrar aulas à comunidade carente).

Proprietário: Célia Koptian

Responsável pelo Uso: Waldyr dos Santos

Responsável Técnico:

CREA/CAU:

ART/IRRT nº:

Área Total: 128,49

Área Aprovada: 128,49

Vistoriante: 2. SGT PM MARIO CESAR BARBOSA DE MELLO

Validade: 04/01/2017

Observação: Vedado o uso de Gás Liquefeito de Petróleo e atividades com fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos.

PARA RENovação do AVCB deve ser solicitada nova vistoria ao CORPO DE BOMBEIROS. O AVCB (CÓPIA OU ORIGINAL) deve ser afixado na ENTRADA PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO, EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

PRAIA GRANDE, 7 de JANEIRO de 2014

1. FONTE MUNICIPAL PRIMEIRO QUADRANTE

2. CORPO DE BOMBEIROS

Obs: Constatadas irregularidades nas medidas de segurança contra incêndio, previstas no DECRETO ESTADUAL Nº 56.819-2011, o CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CASSARÁ o AVCB.



Relatório da Associação Recomeçar e Aprender 2013

No dia 14/01/2013, fizemos a nossa 1^a reunião estiveram presentes 22 pessoas e falamos da visão do nosso trabalho. Em Fevereiro de 2013 fizemos uma palestra para Jovens no Ministério Ide, bairro Tupi sobre Dependência Química. Em Março de 2013 tivemos um Evento na Escolinha de Futsal Delta no bairro Ocián, realizamos uma palestra de prevenção sobre as drogas e estiveram presentes 102 crianças e Adolescentes, após a palestra servimos um Lanche! Em 16-03-13, Passamos um DVD no Delta, bairro Ocián chamado A força de um Campeão, filme de auto-ajuda, estiveram presentes, 15 adultos e 25, crianças e no Mês de Maio ficou pronto o nosso registro em Cartório.

Em Setembro de 2013, fizemos o nosso 1º Bazar Beneficente na casa alugada da associação! Em Novembro fizemos a nossa 1^a Passeata em prol a unidade da Família!

Foi uma Benção e tivemos Resultados! No mês de Dezembro realizamos o nosso 2º Bazar Beneficente! E no final do mês de Dezembro encerramos as nossas atividades, ao todo passaram pelos nossos trabalhos, mais de 100 alunos e em Janeiro de 2014 retornaremos as nossas atividades.

Alunos que estudaram na Associação

2013 há 2014

Inicio das aulas Junho 2013

1. Luiz Fabiano Gomes da silva
2. Wellington Gabriel s. ferreira
3. Patrick bezana de Araujo
4. Caio Eduardo Macedo paredes
5. Gabriel pires a. da silva
6. Giovana
7. Beatriz caíres
8. Lia
9. Gilson de Oliveira pereira
10. Lehana
11. Tabata
12. Mayara
13. Cida luna
14. Maria Elena de Lima
15. Gloria Teixeira de oliveira
16. Maria Aparecida Manoel
17. Adriano marcos a. silva
18. Elisa
19. Del
20. Iracema
21. Elena pajani
22. Helena v. fier dos Santos
23. Elvina Maria S. lux
24. J6
25. Karen
26. Sarah Bueno
27. Raquel Bastos silva
28. Jallane amorim
29. Clevenice franca da cruz
30. Michel
31. Vanderlea
32. Brigda
33. Jociane
34. Elizete Mendes

2013



MARÇO/2013

PALESTRA DE PREVENÇÃO AS DROGAS

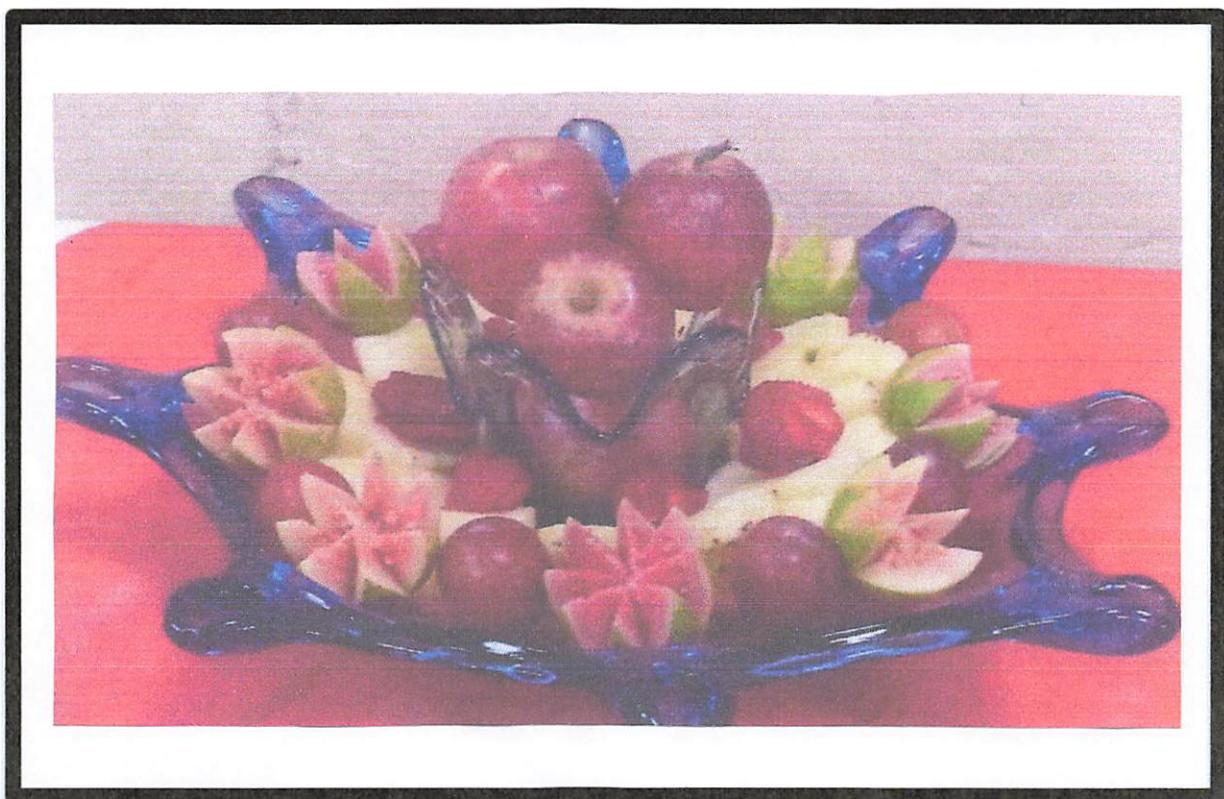


DEZEMBRO/2013

JANTAR ENCERRAMENTO DO ANO



DECORAÇÃO JANTAR



Relatório da Associação Recomeçar e Aprender 2014

Janeiro de 2014- No dia 21/01/2014 demos o inicio aos nossos trabalhos do ano.

Em Fevereiro, dia 15/02/2014, realizamos um almoço Comunitário na Associação e estiveram presentes, 25 pessoas.

No mês de Março passamos um DVD de prevenção as drogas (escola sem Drogas) .

No mês de Abril Fizemos uma Palestra para os pais,sobre o perigo na porta das escolas e estiveram presentes 26 pessoas!

No mês de Maio fizemos um Chá compartilhado em homenagem as Maês.

No mês de Junho tivemos uma Feijoada benficiante na casa da Associação encerrando assim o 1º semestre do ano!

E no dia 23/07/2014 demos inicio aos nossos trabalhos do 2º semestre.

No mês de agosto dia 16/08- Realizamos a noite do Caldo verde e estiveram presentes 26 pessoas.

No mês de Setembro, dia 20/09, passamos um DVD de prevenção ao Mal de Alzheimer,estiveram presentes 19 pessoas!

No mês de Outubro, realizamos numa parceria com a Igreja Catedral Evangélica o Outubro Rosa,palestra de prevenção ao câncer de Mama em parceria com a Ong estrela da mama!

Em Novembro de 2014,Fizemos uma palestra de prevenção do câncer de Próstata o Novembro Azul,foi no Ministério Ide,no Bairro Tupi,estiveram presentes 32 pessoas.

No mês de Dezembro Dia 13/12/2014 fizemos o nosso almoço de encerramento do Ano!

2014



MARCHA PARA A FAMÍLIA



ENCONTRO APÓS O FUTSAL





Relatório da Associação Recomeçar e Aprender 2015

No dia 25/01/15 Realizamos um almoço com a liderança da Associação.

Dia 31/01/15 num sábado Tivemos um Evento na Escolinha de Futsal Delta e fizemos o Lançamento do Livro "Saindo do Fundo do Poço" e estiveram presentes 27 Pessoas.

Dia 2/2/15 Tivemos uma reunião pra tratar do inicio das aulas e estiveram presentes 10 pessoas e ainda em Fevereiro foi dado o inicio das aulas, dia 7/2/15, passamos o filme: Deus não está Morto e estiveram presentes entre adultos e crianças 15 pessoas.

No dia 28/02/15 fizemos um almoço Beneficente e estiveram presentes 22 pessoas.

Em Março de 20015: No dia 14/03/15 Passamos um DVD sobre como lidar com o Alzheimer, vieram pra assistir 5 pessoas chovia muito e no mesmo com a chuva no curso de informática,estiveram 3 alunas. Em Abril de 2015 Não tivemos nenhum Evento apenas às aulas de Violão, Artesanato e informática.

Maio de 2015: No dia 09/05/15 Tivemos uma assembléia na Associação Recomeçar e Aprender,para reformulação da diretória para o Biênio de 2015/2017.

Fizemos um almoço na Associação pelo aniversário do 2º ano da Associação e estiveram presentes,42 Pessoas.

Em Junho de 2015 houve somente as aulas Normais e dia 30/06/15 foi realizada uma reunião na Associação para tratar de Assuntos, para o 2º semestre.

Em Julho de 2015 fizemos uma Feijoada Beneficente e estiveram presentes,32 pessoas, ao todo no 1º semestre passaram pela nossa Associação,150 pessoas. Em Agosto dia 04/08/15 deu-se inicio as aulas com 24 alunos matriculados, ainda em Agosto dia 19/08/2015/ Fizemos uma Caminhada em prol da Família e estiveram presentes, 16 pessoas fora as professoras, e ainda em Agosto dia,22/08/15,Fizemos a noite do caldo verde e estiveram presentes 11/pessoas. Em Setembro de 2015, realizamos um bazar beneficente e estiveram presentes 24 pessoas.

Em Outubro de 2015,dia 24/10/15 Fizemos na Igreja Catedral Evangélica,no bairro Quietude em Praia Grande um Evento de palestra de prevenção ao Câncer de Mama o Outubro Rosa e participaram 30/Pessoas. Em Novembro de 2015, dia 26/11/15, Realizamos uma Campanha de Prevenção do câncer de próstata, no Ministério Ide no bairro Tupy em Praia Grande e estiveram presentes,33 Homens. Em Dezembro de 2015, realizamos um Bazar diversificado e um almoço compartilhado e estiveram presentes 30 pessoas.. Ainda em Dezembro, realizamos uma confraternização numa Pizzaria em Praia Grande com os membros da Diretoria.

Alunos Inscritos na Associação em 2015

1º Semestre

- 1. Tatiane Gonçalves de matos**
- 2. Cida luna**
- 3. Luis Fabiano gida silva**
- 4. Elisa**
- 5. Vagner**
- 6. Ana Beatriz**
- 7. Karoline vitoria**
- 8. Maria clara**
- 9. wançelena pereira**
- 10. Maria Elena**
- 11. Ziza**
- 12. Raissa Oliveira Ribeiro**

2º Semestre

- 13. Ana Beatriz carvalho**
- 14. Natalia de silva carvalho**
- 15. Adriano Batista André**
- 16. Luis Fernando N. Santos**
- 17. Felipe de carvalho**
- 18. Ama Beatriz**
- 19. Karoline vitoria**
- 20. Raissa Oliveira ribeiro**
- 21. Wandelena pereira**
- 22. Maria Elena**
- 23. Jonatha Araújo de Souza**
- 24. Marlia viera carvalho**
- 25. Giovana Cardoso de Araújo**

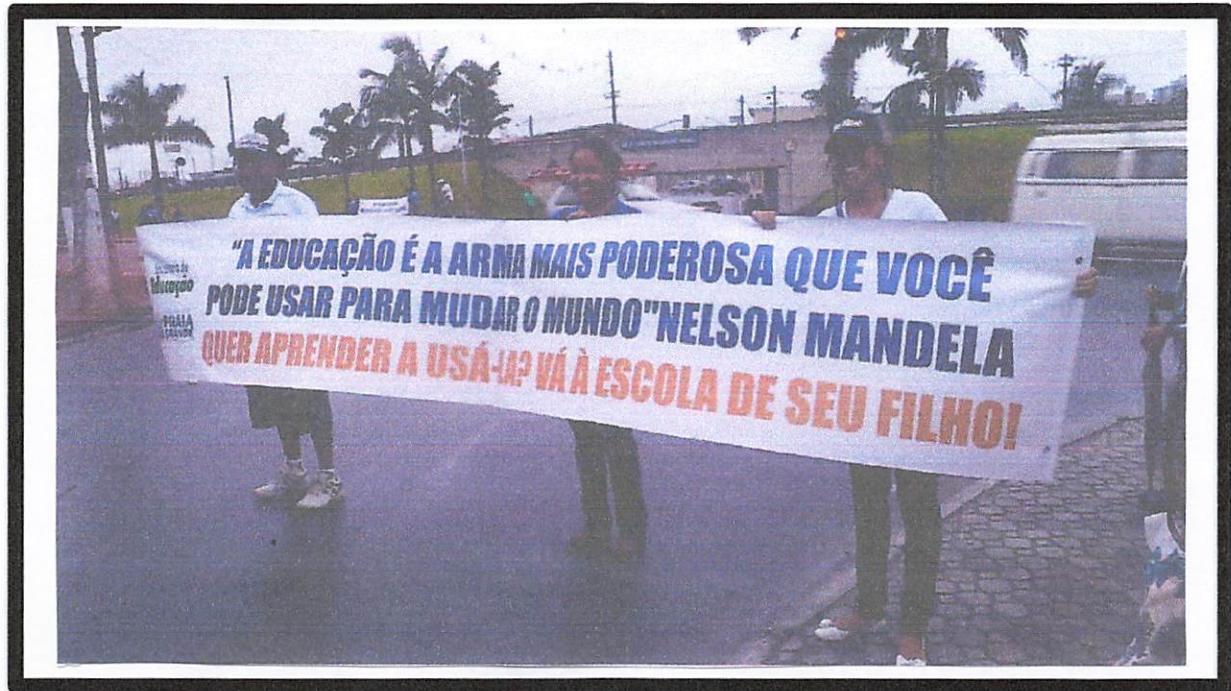
Alunos Inscritos na Associação em 2015

2ºSemestre

- 26. Ivone**
- 27. Julia**
- 28. Ziza**
- 29. Maria Elise**
- 30. Neuza**
- 31. Natália Santander**
- 32. Conceição**
- 33. Sarah Bueno**
- 34. Mana**
- 35. Helena vera**
- 36. Eleni Novais costa**
- 37. Kauan Santana da Silva**
- 38. Jessica Karina Santos**
- 39. Flornila ferreira I. Gomes**
- 40. Matheus da costa Martim**

2015

MARCHA PARA A FAMÍLIA

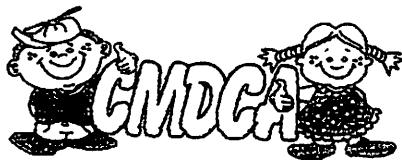




DEZEMBRO/2015

JANTAR DE ENCERRAMENTO DO ANO





*Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
CMDCA - Praia Grande*

REGISTRO Nº 067/2016

Declaramos que a Associação Recomeçar e Aprender apresentou à documentação exigida em reunião Ordinária do C.M.D.C.A., realizada em 11 de Fevereiro de 2016, estando à mesma devidamente inscrita sob o nº. 067/16 neste Conselho, conforme o artigo 90 do E.C.A. - Estatuto da Criança e do Adolescente, e determina a Resolução CMDCA nº 01/2011.

Praia Grande, 11 de Fevereiro de 2016.

Bianca Marques Ferreira
Bianca Marques Ferreira
Presidente

Validade: 11/02/2018

RECOMEÇAR E APRENDER

Um Breve Relatório da Associação Recomeçar e Aprender 2016

Em Maio de 2013 demos inicio aos trabalhos da associação Recomeçar e Aprender (numa casa alugada) na Rua Santa Maria de Jesus,nº 45/ Jd Quietude Praia Grande/SP.

Entre 2013 e 2014 passaram pela associação,475 pessoas em todos os trabalhos nossos e em 2015 passaram 325 pessoas, totalizando 800 pessoas e neste ano de 20016 segue/se a meta de mantermos os cursos de: Informática,violão,Artesanato,Inglês e espanhol básico e ainda iniciarmos o curso de Alfabetização para adultos, além de outras metas ao conseguirmos apoio financeira/ verbas para criarmos os cursos de Libras e Reforço Escolar para Crianças e Adolescentes que tenham interesse em Aprender.

E ainda promovermos Palestras de Prevenção aos Dependentes Químicos e filmes Educativos,DVDs / numa escolinha de Futebol que nos oferece um espaço de Parceria para o nosso Trabalho.

Os nossos trabalhos iniciaram- se em 12/02/2016 numa aula de Artesanato a tarde das 15hs às 17hs e a noite o curso de Inglês básico e de Informática, das 20hs às 21hs e depois seguiremos com outros cursos ate dia 23/06/2016, onde encerraremos o 1º semestre, voltando dia 19/07/2016 sendo iniciado o 2º semestre que irá até dia 8/12/2016.

Janeiro/2016: No dia 23/01/2016 fizemos um café da manha,reiniciando os nossos trabalhos do ano,estiveram presentes 12 pessoas e no dia 30/01/2016 fizemos um almoço Comunitário e estiveram presentes 16 pessoas.

Fevereiro/16 :Realizamos um café comunitário,em parceria com missão Ebenezer na vila Sônia,Casa de Recuperação feminina,estiveram presentes 21 pessoas e ainda em Fevereiro demos inicio às aulas de violão e Artesanato Informática e Ingles na Associação.

Março/2016: No dia 12/03/16: Realizamos o nosso 3º café Compartilhado na Igreja Catedral Evangélica e estiveram presentes 24 pessoas.

Abril/16:

No dia 02/04/16 realizamos o nosso 4º café compartilhado,no ministério Ide,Bairro Tupi e estiveram presentes,21 pessoas. Ainda em Abril no dia 9-04-Realizamos um almoço compartilhado e fizemos um Bazar e estiveram presentes 32 pessoas.

Maio/16: No dia 07/05/16,Realizamos mais um café Compartilhado e desta vez foi na Assembléia de Deus Comunhão Profética e estiveram presentes 27 Pessoas e no dia 14/05/2016 realizamos um almoço Beneficente,pelo aniversário de 3 anos da nossa Associação e estiveram presentes 34 pessoas.

Junho/16: No dia 25/06,fizemos um almoço compartilhado na associação encerrando a programação do 1º semestre e estiveram presentes,30 pessoas, e no dia,29-06- estivemos finalizando o nosso trabalho com um chá para as mulheres do Artesanato e convidadas e estiveram presentes,14 pessoas! Ao todo passaram pelos nossos trabalhos neste 1º semestre 252 pessoas e ao longo destes 3 anos estiveram presentes em nossos trabalhos,mais de 1000 pessoas,e no mês de Julho reiniciaremos as nossas atividades. Ao Deus Eterno toda Honra e Glorias hoje e Sempre!

No dia 10/12/2016 realizaremos um bazar beneficente e um almoço de encerramento das nossas atividades de 2016.

No 2º Semestre de 2016, iremos realizar outras atividades em prol Da Comunidade alguns exemplos: Agosto de 2016 / Passeata em prol da Família, numa Parceria com a Seduc solicitando as Pedagogas Setembro de 2016 – Palestra sobre a prevenção do mal de Alzheimer

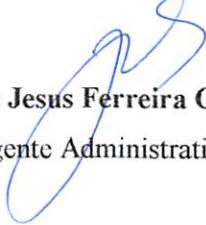
FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO N° 179/17

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 37 fls. referentes ao
Projeto de Lei n° 056/17 e uma folha de informação.

Praia Grande, 16 de outubro de 2017.


José de Jesus Ferreira Gonçalves

Agente Administrativo

A Assessoria jurídica, para manifestação.


Praia Grande, 16 de outubro de 2017.

Manoel Roberto do Carmo

Diretor Legislativo

**RECOMEÇAR
E APRENDER**



DECLARAÇÃO

A Associação Civil Recomeçar e Aprender, com sua sede na Rua Santa Maria de Jesus, nº 45, no Bairro Jardim Quietude, no Município de Praia Grande/SP, entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 18.245.333/0001-46, por seu representante legal, com fulcro no artigo 2º, i da Lei nº 1689/2013, declara para os devidos fins, que se obrigam a publicar, anualmente, a demonstração da receita e despesas realizadas no período anterior, desde que contemplada com recursos por parte de fundos públicos municipais, neste mesmo período.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Praia Grande, 22 de novembro de 2017.

Glauciram Franco Ferraz de Arruda

Atual Presidente
Associação Recomeçar e Aprender
CNPJ: 18.245.333/0001-46



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

DIRETORIA LEGISLATIVA SENHOR DIRETOR:

Referência: Projeto de Lei que Declara de Utilidade Pública a Associação Civil Recomeçar e Aprender.

Autoria: Legislativo

Relatório:

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer, o Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Roberto Andrade e Silva, declarando de Utilidade Pública a Associação Civil Recomeçar e Aprender. É o sucinto relatório.

Análise Jurídica:

Preliminarmente, cabe ressaltar que a matéria é de competência legislativa municipal, pois trata-se de matéria de interesse local, nos termos do artigo 30, I da Constituição Federal. Sendo assim, cabe a ele deflagrar o Processo Legislativo, logo, não há vícios de iniciativa. Ao passo que, também, a espécie normativa, Lei Ordinária, encontra-se adequada.

Trata-se de associação de caráter filantrópico, esportivo, benficiante e assistencial, sem fins lucrativos, que tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente.

Quanto à matéria, objeto do presente projeto, está devidamente adequado ao direito vigente, atendendo a todos os requisitos da Lei Municipal nº 1689/13.

Pelo exposto, não se evidenciou nenhum vício formal ou material de inconstitucionalidade na presente propositura.

Sendo assim, em relação ao **PL nº 056/2017**, observando-se aos requisitos para tramitação e aprovação previstos na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, esta Procuradoria Jurídica opina pela **LEGALIDADE** da propositura.

É o parecer, s.m.j.

Praia Grande, 24 de novembro de 2017.


PETTRYA COELHO S. MENEZES
Procuradora Jurídica
OAB 326.838



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

PROCESSO N° 179/17

PROJETO DE LEI N° 56/17

AUTOR: Vereador ROBERTO ANDRADE E SILVA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Vereador EDUARDO RODRIGUES XAVIER

PARECER

Senhor Presidente:

Às quinze horas e quarenta minutos do dia 28 de NOVEMBRO de dois mil e dezessete, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se os componentes da douta Comissão de Justiça e Redação a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer, o Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Roberto Andrade e Silva, declarando de Utilidade Pública a Associação Civil Recomeçar e Aprender. É o sucinto relatório.

— Preliminarmente, cabe ressaltar que a matéria é de competência legislativa municipal, pois trata-se de matéria de interesse local, nos termos do artigo 30, I da Constituição Federal. Sendo assim, cabe a ele deflagrar o Processo Legislativo, logo, não há vícios de iniciativa. Ao passo que, também, a espécie normativa, Lei Ordinária, encontra-se adequada.

Trata-se de associação de caráter filantrópico, esportivo, benficiante e assistencial, sem fins lucrativos, que tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente.

Quanto à matéria, objeto do presente projeto, está devidamente adequado ao direito vigente, atendendo a todos os requisitos da Lei Municipal nº 1689/13.

Pelo exposto, não se evidenciou nenhum vício formal ou material de constitucionalidade na presente propositura.

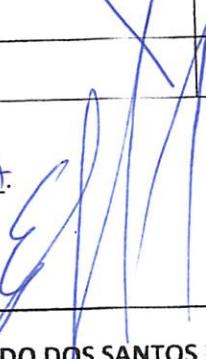


FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCUSSÃO:

ITEM: 05 - PROC. 179/2017 - PL 056/17 - 41-S.O.

| | NOME | HORÁRIO INÍCIO | HORÁRIO FIM |
|----|---------|-------------------|----------------|
| 1 | ROBERTO | 13:14 | 13:16 |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |
| 7 | | | |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |
| 17 | | | |

Praia Grande, 05 / 12 / 2017


EDNALDO DOS SANTOS PASSOS

Presidente

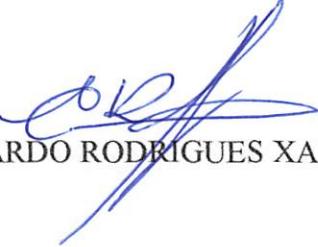


Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Sendo assim, em relação ao **PL nº 056/2017**, observando-se aos requisitos para tramitação e aprovação previstos na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, esta Comissão analisante opina pela **LEGALIDADE** da propositura.

QUORUM: MAIORIA SIMPLES


MARCELINO SANTOS GOMES


EDUARDO RODRIGUES XAVIER


SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 49/2017

“Declara de Utilidade Pública a Associação Civil Recomeçar e Aprender”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

Artigo 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Civil Recomeçar e Aprender, com sede na Rua Santa Maria de Jesus nº 45, no Bairro Jardim Quietude, no Município de Praia Grande, entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 18.245.333/0001-46.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 05 de Dezembro de 2.017

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente

PAULO EMILIO DE OLIVEIRA
1º Secretário

JANAINA BALLARIS
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 05 de Dezembro de 2.017

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 05 de Dezembro de 2.017.

OFÍCIO GPC-L Nº 295/17

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 49/17, relativo ao Projeto de Lei nº 56/17, de autoria do Nobre Vereador *Roberto Andrade e Silva* e que “**Declara de Utilidade Pública a Associação Civil Recomeçar e Aprender**”, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Décima Segunda Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada nesta data.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE

Recebido em 06/12/17
Que
Cláudia Gardelli
RF 10585



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : Projeto de Lei nº 056/2017
Autoria : Roberto Andrade e Silva

Ementa : Declara de Utilidade Pública a Associação Civil "Recomeçar e Aprender".

Reunião : 41ª Sessão Ordinária

Data : 05/12/2017 - 13:16:08 às 13:17:07

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes : 19 Parlamentares

| N.Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto | Horário |
|---------|------------------------------|---------|-----------|----------|
| 1 | ALEXANDRE CORREA COMIN | PTB | Sim | 13:16:13 |
| 2 | CARLOS EDUARDO BARBOSA | PTB | Sim | 13:16:21 |
| 3 | DIMAS ANTONIO GONÇALVES | PEN | Sim | 13:16:19 |
| 4 | EDNALDO DOS SANTOS PASSOS | SDD | Não Votou | |
| 5 | EDUARDO PADUA SOARES JARDIM | PMDB | Sim | 13:16:24 |
| 6 | EDUARDO RODRIGUES XAVIER | PMDB | Sim | 13:16:14 |
| 7 | HUGULINO ALVES RIBEIRO | PMDB | Sim | 13:16:20 |
| 8 | ISAIAS MOISES DOS SANTOS | PTB | Sim | 13:16:19 |
| 9 | JANAINA BALLARIS | PT | Sim | 13:16:31 |
| 10 | JOÃO ALVES CORREA NETO | PSC | Não Votou | |
| 11 | LEANDRO RODRIGUES CRUZ | PSB | Sim | 13:16:16 |
| 12 | MARCELINO SANTOS GOMES | PMDB | Sim | 13:16:19 |
| 13 | MARCO ANTONIO DE SOUSA | PMN | Sim | 13:16:26 |
| 14 | NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA | PRP | Sim | 13:16:25 |
| 15 | PAULO EMILIO DE OLIVEIRA | PRB | Não Votou | |
| 16 | ROBERTO ANDRADE E SILVA | PMDB | Sim | 13:16:20 |
| 17 | ROMULO BRASIL REBOUÇAS | PSD | Sim | 13:16:14 |
| 18 | SERGIO LUIZ SCHIANO DÉ SOUZA | PSDB | Não Votou | |
| 19 | TATIANA TOSCHI MENDES | PMDB | Sim | 13:16:14 |

Totais da Votação :

SIM NÃO
15 0
100,00% 0,00%

TOTAL
15

Resultado da Votação :

APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : Projeto de Lei nº 056/2017 2^a votação
Autoria : Roberto Andrade e Silva

Ementa : Declara de Utilidade Pública a Associação Civil "Recomeçar e Aprender".

Reunião : 12ª Sessão Extraordinária
Data : 05/12/2017 - 14:56:34 às 14:56:57
Tipo : Nominal
Turno : 2ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes : 18 Parlamentares

| N.Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto | Horário |
|---------|------------------------------|---------|-----------|----------|
| 1 | ALEXANDRE CORREA COMIN | PTB | Sim | 14:56:38 |
| 2 | CARLOS EDUARDO BARBOSA | PTB | Sim | 14:56:42 |
| 3 | DIMAS ANTONIO GONÇALVES | PEN | Sim | 14:56:39 |
| 4 | EDNALDO DOS SANTOS PASSOS | SDD | Sim | 14:56:46 |
| 5 | EDUARDO PADUA SOARES JARDIM | PMDB | Sim | 14:56:48 |
| 6 | EDUARDO RODRIGUES XAVIER | PMDB | Sim | 14:56:41 |
| 7 | HUGULINO ALVES RIBEIRO | PMDB | Não Votou | |
| 8 | ISAIAS MOISES DOS SANTOS | PTB | Sim | 14:56:42 |
| 9 | JANAINA BALLARIS | PT | Sim | 14:56:41 |
| 10 | JOÃO ALVES CORREA NETO | PSC | Sim | 14:56:46 |
| 11 | LEANDRO RODRIGUES CRUZ | PSB | Sim | 14:56:39 |
| 12 | MARCELINO SANTOS GOMES | PMDB | Sim | 14:56:47 |
| 13 | MARCO ANTONIO DE SOUSA | PMN | Sim | 14:56:52 |
| 14 | NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA | PRP | Sim | 14:56:38 |
| 15 | PAULO EMILIO DE OLIVEIRA | PRB | Não Votou | |
| 16 | ROBERTO ANDRADE E SILVA | PMDB | Sim | 14:56:43 |
| 17 | ROMULO BRASIL REBOUÇAS | PSD | Sim | 14:56:39 |
| 18 | SERGIO LUIZ SCHIANO DÉ SOUZA | PSDB | Sim | 14:56:43 |
| 19 | TATIANA TOSCHI MENDES | PMDB | Sim | 14:56:38 |

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL
17 0 17
100,00% 0,00%

Resultado da Votação: **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião:

~~PRESIDENTE~~

1º SECRETÁRIO